



Mensagem nº 35

**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em, 04/06/24
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Encaminhamos para a apreciação desta colenda casa de leis, projeto de lei que regulariza a emenda impositiva do vereador Branquinho referente ao ano de 2.023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim sendo solicitamos a aprovação do presente projeto para regularização.

Buritis/MG, 23 de maio de 2024

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 37 de 23 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 86, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 03 de
06 de 24, às 09 00 hs

[Signature]

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a EMENDA IMPOSITIVA Nº. 065/2022 – de autoria do Vereador Albertino Barbosa da Silva – destinado a aquisição de equipamento e material permanente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 23 de maio de 2024

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 24 de 06 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]



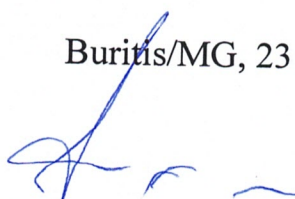
ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1038	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		5.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1033	02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Burit/MG, 23 de maio de 2024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal